



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUIDOR

PUBLICADO

Certificamos o referido Ata foi publicado nesta página no Placar oficial do Município

em site www.ouidor.go.gov.br

Ouidor, 17/03/2020

Secretaria de Planejamento

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 03/2020

Ata de registro de preço, para : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E EVENTURAS E MAT. ODONTOLÓGICO

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº : 1542/2020

Validade: 12(doze) meses. 17/03/2020 A 16/03/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, situada à Av. Joaquim da Silva Ribeiro, nº 790, Centro, OUIDOR, inscrito no CNPJ sob o nº 05.169.884/0001-26, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 04/2020, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo GEDEAN RIBEIRO DA SILVA, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E EVENTURAS E MAT. ODONTOLÓGICO, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

MEDK DO BRASIL LTDA-ME

CNPJ: 14.495.607/0001-02

END: RUA P 25 nº 330QD. 02, LT. 08 Bairro SETOR CENTRO OESTE GOIANIA

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA DESC. CURTA PARA ANESTESIA CX C/100	Injex	30	UN	39,50	1.185,00
2	AGULHA DESC. EXTRA CURTA PARA ANESTESIA CX C/100	Injex	5	UN	39,50	197,50
6	FILME RADIOGRAFICO ADULTO C/150 PELICULAS	Carestream	30	Cx	239,00	7.170,00
13	CERA ROSA 7. 225 GRS	Asfer	12	UN	21,20	254,40
14	CERA UTILIDADE, 225 GRS	Asfer	10	UN	21,20	212,00
16	ACIDO FOSFORICO 37% C/3 SERINGAS fgm	Fgm	40	UN	21,00	840,00
17	ALGODÃO ROLETE N 2 C/100gr	Cremer	150	UN	3,99	598,50
21	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO	Ssplus	10	UN	6,50	65,00
22	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL TUTTI-FRUTTI C/40.	Ssplus	400	UN	6,55	2.620,00
24	ADESIVO Sistema adesivo de frasco único contendo 6g. fotopolimerizável, para ser aplicado em esmalte e dentina. Composto por água e etanol, Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5nm, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico.	3m - Single Bond 2	30	UN	185,00	5.550,00
28	Alginate, aroma de mangos+A3:C140tão (fruta asiática). Cor lilás, Tempos de trabalho e presa rápidos. Tixotrópico, Indicado para moldagem em	Labor Dental - hydrogum 5	30	UN	91,00	2.730,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR

	pontes e coroas provisórias, próteses					
34	BICABORNATO DE SODIO PARA JATO DE BICABORNATO(250gr)	Asler	80	UN	20,20	1.616,00
41	BROCA DE TUNGSTENIO 1509	Labor Dental	5	UN	180,00	900,00
69	CAPEADOR PULPAR HIDROXIDO CALCIO P.A	Biodinamica	25	UN	7,55	188,75
71	CIMENTO PROVISORIO TIPO COLTOSOL 20 GR	Bond Maquira	40	UN	28,50	1.140,00
76	CONTRA ÂNGULO C/ B.NÍVEL DE RUIDO E VIBR.,MÍN.5.000 RPM E MÁX 20.000 RPM.	Kavo 500	4	UN	1.150,00	4.600,00
78	ESCOVA DE ROBSON PRETA PLANA	Preven	500	UN	1,95	975,00
82	FITA P/ AUTOCLAVE 19mm x 30m	Ssplus	80	UN	5,85	468,00
83	FIXADOR RADIOGRAFICO 500 ML	Carestream	10	UN	20,00	200,00
85	Gesso especial tipo IV ,pote com 5Kg Tipo IV (Salmão)	Durone Dentply	6	UN	240,00	1.440,00
88	IODOFORMIO 10 G	Biodinamica	12	UN	38,00	456,00
89	IONOMERO DE VIDRO PÓ 10G E LÍQUIDO 8G	Maxxion R-fgm	20	UN	64,00	1.280,00
94	LIMA K-FILE 1º SERIE 25mm 1 linha	Malleifer	10	UN	70,00	700,00
95	LIMA K-FILE 2º SERIE 25mm 1 linha	Malleifer	10	UN	70,00	700,00
96	LIMA K-FILE Nº 10 25mm 1 linha	Malleifer	10	UN	70,00	700,00
97	LIMA K-FILE Nº 8 25mm 1 linha	Malleifer	10	UN	70,00	700,00
98	LIXA DE ACAB. E POLIMENTO DENTAL CX C/150 4MMX170MM 1954	3M	20	UN	128,90	2.578,00
105	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/100 TAM. M	Descapark	70	UN	30,70	2.149,00
106	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/100 TAM. P	Descapark	70	UN	30,70	2.149,00
108	MATERIAL RESTAURADOR INTEMEDIARIO KIT PÓ 38G LIQ 15ML	Biodinamica	20	UN	96,00	1.920,00
112	MICROMOTOR 500 5.000 A 20.000 RPM.	Kavo 500	4	UN	1.420,00	5.680,00
113	MOLDEIRA DE CERA P/ FLUOR C/100	Preven	10	PC	76,00	760,00
114	Moldeira em metal para desdentado kit c 14 und	Tecnodent	6	UN	145,00	870,00
115	Moldeira em metal para endentado kit c 14 und	Tecnodent	6	UN	145,00	870,00
119	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACAS CAIXA COM /60	Biodinamica	20	UN	16,90	338,00
122	PLACA DE VIDRO MÉDIA 10mm	Preven	20	UN	21,37	427,40
124	PONTA PARA ULTRASOMM GNATUS JET SONIC	hp	10	UN	123,00	1.230,00
128	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100nm e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades de esmalte (E), Corpo (B) e dentina (D) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas opacidades translúcidas (T). Disponível em seringa com 4g. COR A1.	3m- Z350	40	UN	165,00	6.600,00
129	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100nm e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades de esmalte (E), Corpo (B) e dentina (D) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas opacidades translúcidas (T). Disponível em seringa com 4g. COR A2.	3m- Z350	50	UN	165,00	8.250,00
130	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100nm e tamanho	3m- Z350	50	UN	165,00	8.250,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR

	médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades de esmalte (E), Corpo (B) e dentina (D) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas opacidades translúcidas (T). Disponível em seringa com 4g. COR A3.					
131	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100nm e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades de esmalte (E), Corpo (B) e dentina (D) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas opacidades translúcidas (T). Disponível em seringa com 4g. COR A3,5.	3m- Z350	20	UN	165,00	3.300,00
132	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100nm e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades de esmalte (E), Corpo (B) e dentina (D) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas opacidades translúcidas (T). Disponível em seringa com 4g. COR A4.	3m- Z350	2	UN	165,00	330,00
133	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g. COR B1.	3m- Z250	5	UN	125,00	625,00
134	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g. COR B2.	3m- Z250	10	UN	125,00	1.250,00
135	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100nm e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades de esmalte (E), Corpo (B) e dentina (D) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas opacidades translúcidas (T). Disponível em seringa com 4g. COR C1.	3m- Z350	5	UN	165,00	825,00
136	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g. COR	3m- Z250	5	UN	125,00	625,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR

	C2.					
137	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g. COR C3.	3m- Z250	5	UN	125,00	625,00
138	REVELADOR RADIOGRAFICO 500 ML.	Carestream	40	UN	20,00	800,00
145	TIRA de lixa 4mm ,flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais para qualquer tipo de material. Seus Diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio. Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes. Autoclavável. Fabricadas em aço inox.	Microdont	50	UN	17,00	850,00
146	Tira de lixa para acabamento de resinas odontológicas, composta por abrasivo à base de óxido de alumínio disperso em resina e dorso em poliéster. Granulação grossa e média, separadas por um centro neutro. Resistência compatível ao uso, atóxica, inodora e insípida, medindo 4mm de largura e 170mm de comprimento. Dois tipos de embalagem: Caixa com 50 tiras de lixa.	3M	50	UN	63,20	3.160,00
148	CUBETA DE BORRACHA SILICONE	Maquira	10	UN	10,40	104,00

FORNECEDOR REGISTRADO:**CORUMBA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 18.442.927/0001-47

END: AV LINO SAMPAIO nº 61SL 04 Bairro CENTRO PIRES DO RIO

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO BASE 13GR+CATALISADOR 11GR	DENTSPLY DYCAL	20	UN	90,00	1.800,00
9	LIDOCAINA HCL 2% + EPINEFRINA 1:100.000 CX C/50 TUBETES	DFL	80	UN	125,00	10.000,00
11	MEPIVACAINA HCL3% SEM VASO 54MG CX C/50 TUBETES	DFL	10	Cx	160,00	1.600,00
15	GODIVA BASTAO, CAIXA COM 15 UNIDADES	LYSANDA	8	UN	39,00	312,00
20	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5x7,5cm C/500	EUROPA	40	PT	28,00	1.120,00
27	ALCOOL ABSOLUTO 99% 1000ml	ITAJA	10	UN	11,00	110,00
29	ALVEOLEX 10gr	BIODINAMIC A	10	UN	31,55	315,50
30	ANESTESICO TOPICO	DFL	30	UN	20,65	619,50
68	BROCA SHOFU TIPO CHAMA DE VELA	LABORDENT AI	20	UN	28,00	560,00
70	CARIOSTATICO 12% 20ml	BIODINAMIC A	2	UN	47,00	94,00
72	CLOREXIDINA 0,12% (1.000 ML)	IODONTOSUL	10	UN	28,00	280,00
73	CLOREXIDINA 2% 100ml	VILLEVIE	10	UN	15,49	154,90
75	Compasso de willys em aço inox	FAVA	6	UN	61,00	366,00
80	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO	MAQUIRA	5	UN	56,00	280,00
86	GLUTARALDEIDO PRONTO USO 1000ml	RIOQUIMICA	24	UN	35,20	844,80
90	kit pasta zico enolica, 1 Pasta Basa 60g. (Óxido de Zinco e Óleo Vegetal) e uma pasta a celeradora.	LYSANDA	15	UN	80,00	1.200,00
116	PAPEL CARBONO EM TIRAS, CAIXA C/12	IODONTOSUL	100	UN	6,00	600,00
121	PINO FIBRA DE VIDRO COM BROCA	ANGELUS	10	UN	111,00	1.110,00
126	RESINA ACRILICA LIQUIDO 120ML	VIPI	5	UN	34,00	170,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR

127	RESINA ACRILICA PÓ 78 GR	VIPI	5	UN	32,90	164,50
139	ROLO DE PAPEL P/ AUTOCLAVE 15cm x 100m	POLAR FIX	10	UN	100,00	1.000,00
144	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL CX COM 20 UND	MAQUIRA	40	Cx	30,00	1.200,00
147	ESPATULA PARA MANIPULACAO USADA EM CUBETA FEITA EM PLASTICO	MAQUIRA	12	UN	5,40	64,80

FORNECEDOR REGISTRADO:**PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELE****CNPJ:** 34.849.278/0001-50**END:** R T36 nº 3182 Bairro SETOR BUENO GOIANIA

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AGULHA DESC. LONGA PARA ANESTESIA CX C/100	PROCARE	10	UN	39,50	395,00
5	CUNHA DE MADEIRA SORTIDA COLORIDA CAIXA C/100	AAF DO BRASIL	30	UN	13,00	390,00
7	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL C/100 PELICULAS.	CARESTREAN	3	UN	289,00	867,00
8	FIO DE SEDA 3-0 AGULHADO P/ SUTURA CX C/24	PROCARE	60	Cx	43,40	2.604,00
10	LUVA NITRILICA P CX COM 50 PARES	MEDIX	50	UN	28,50	1.425,00
12	TERAPIA PULPAR DE DENTES DECIDUOS 10ML	MAQUIRA	40	Cx	7,59	303,60
18	AMALGAMA EM CAPSULA 1 PORÇÃO C/500	SDI	2	UN	990,00	1.980,00
19	AMALGAMA EM CAPSULA 2 PORÇÕES C/500	SDI	2	PT	1.710,00	3.420,00
23	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO CX C/100	TALGE	50	UN	12,00	600,00
25	AGUA DESTILADA 5LTS	REYMER	80	UN	16,40	1.312,00
26	ÁLCOOL 70% 1000ML	JALLES	24	UN	7,60	182,40
31	BABADOR IMPER DESCARTAVEL PCT COM 100 tamanho 33 x 47	SS PLUS	90	UN	18,85	1.696,50
32	BANDA MATRIZ DE AÇO 5mm	AAF DO BRASIL	100	UN	1,85	185,00
33	BANDA MATRIZ DE AÇO 7mm	AAF DO BRASIL	50	UN	1,90	95,00
35	BROCA CARBIDE CIRURGICA FGC 701 25mm	ANGELUS	30	UN	16,90	507,00
36	BROCA CARBIDE CIRURGICA FGC 702 25mm	ANGELUS	30	UN	16,90	507,00
37	BROCA CARBIDE FG REGULAR 1557	ANGELUS	40	UN	10,75	430,00
38	BROCA CARBIDE FG REGULAR 7114 12 LAMINAS	ANGELUS	10	UN	32,50	325,00
39	BROCA CARBIDE FG REGULAR 7404F 12 LAMINAS	ANGELUS	10	UN	32,50	325,00
40	BROCA CARBIDE FG REGULAR 9904FF 30 LAMINAS	ANGELUS	10	UN	39,50	395,00
42	BROCA DIAMANTADA 1011	MICRODONT	40	UN	2,40	96,00
43	BROCA DIAMANTADA 1012	MICRODONT	40	UN	2,40	96,00
44	BROCA DIAMANTADA 1013	MICRODONT	40	UN	2,40	96,00
45	BROCA DIAMANTADA 1014	MICRODONT	40	UN	2,40	96,00
46	BROCA DIAMANTADA 1014HL	MICRODONT	40	UN	2,40	96,00
47	BROCA DIAMANTADA 1015	MICRODONT	40	UN	2,40	96,00
48	BROCA DIAMANTADA 1032	MICRODONT	40	UN	2,40	96,00
49	BROCA DIAMANTADA 1033	MICRODONT	40	UN	2,40	96,00
50	BROCA DIAMANTADA 1034	MICRODONT	40	UN	2,40	96,00
51	BROCA DIAMANTADA 1036	MICRODONT	40	UN	2,40	96,00
52	BROCA DIAMANTADA 1051	MICRODONT	40	UN	2,40	96,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR

53	BROCA DIAMANTADA 1052	MICRODONT	30	UN	2,40	72,00
54	BROCA DIAMANTADA 1190F	MICRODONT	40	UN	2,40	96,00
55	BROCA DIAMANTADA 1190FF	MICRODONT	40	UN	2,40	96,00
56	BROCA DIAMANTADA 2135F	MICRODONT	40	UN	2,40	96,00
57	BROCA DIAMANTADA 3018	MICRODONT	40	UN	2,40	96,00
58	BROCA DIAMANTADA 3072	MICRODONT	40	UN	2,40	96,00
59	BROCA DIAMANTADA 3080	MICRODONT	40	UN	2,40	96,00
60	BROCA DIAMANTADA 3118	MICRODONT	40	UN	2,40	96,00
61	BROCA DIAMANTADA 3118F	MICRODONT	40	UN	2,40	96,00
62	BROCA DIAMANTADA 3168	MICRODONT	40	UN	2,40	96,00
63	BROCA DIAMANTADA 3168FF	MICRODONT	40	UN	2,40	96,00
64	BROCA DIAMANTADA 3195F	MICRODONT	40	UN	2,40	96,00
65	BROCA DIAMANTADA 3195FF	MICRODONT	40	UN	2,40	96,00
66	BROCA DIAMANTADA 3203	MICRODONT	40	UN	2,40	96,00
67	BROCA DIAMANTADA 4138	MICRODONT	40	UN	2,40	96,00
74	COLETOR DE MATERIAS PERFURO CORTANTES 7,0 LTS	DESCARBOX	10	UN	4,40	44,00
77	DETERGENTE ENZIMATICO IV ENZIMAS 1000ml	KELLDRI	10	UN	32,50	325,00
79	ESPELHO CLINICO Nº 5	IODONTOSUL	50	UN	3,95	197,50
81	FIO DENTAL C/ 500m	MEDFIO	20	UN	14,25	285,00
84	FLUOR GEL NEUTRO 200ml	ALLPLAN	50	UN	5,90	295,00
87	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 1000ml	ASFER	12	UN	8,70	104,40
91	LAMINA DE BISTURI Nº 12 UNIDADE	SOLIDOR	200	UN	0,44	88,00
92	LAMINA DE BISTURI Nº 15 UNIDADE	SOLIDOR	200	UN	0,44	88,00
93	LENÇOL DE BORRACHA C/26	QUIMIDROL	5	UN	36,89	184,45
99	LUBRIFICANTE P/ A/R E B/R 200ml	IODONTOSUL	10	UN	27,45	274,50
100	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5	MAXITEX	100	UN	2,09	209,00
101	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0	MAXITEX	100	UN	2,09	209,00
102	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	MAXITEX	100	UN	2,09	209,00
103	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/100 TAM. EX. P.	LENGRUBER	30	UN	30,80	924,00
104	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/100 TAM. G	LENGRUBER	10	UN	30,79	307,90
107	MASCARA TRIPLA C/ ELASTICO CX C/50	MEDIX	100	UN	134,39	13 439,00
109	MICRO-APLICADORES DESCAT. C/100 EXTRA FINO	FGM	50	PT	13,10	655,00
110	MICRO-APLICADORES DESCAT. C/100 FINO	FGM	50	Cx	13,10	655,00
111	MICRO-APLICADORES DESCAT. C/100 REGULAR	FGM	50	Cx	13,10	655,00
117	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO 20ml	MAQUIRA	10	UN	10,20	102,00
118	PASTA PROFILATICA 90gr	ALLPLAN	50	UN	5,90	295,00
120	PEDRA POMES 100gr	AAF DO BRASIL	10	UN	4,84	48,40
123	PONTA P/ ACAB. E POLIMENTO DE RESINA	MICRODONT	20	UN	77,00	1 540,00
125	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO	MAQUIRA	15	UN	15,70	235,50
140	ROLO DE PAPEL P/ AUTOCLAVE 30cm x 100m	ZERMATT	10	UN	188,00	1 880,00
141	SELANTE DE SULCOS E CICATRICULAS FOTOATIVADO	FGM	10	UN	27,40	274,00
142	SOLUÇÃO HEMOSTATICA TÓPICA 10ml	BIODINAMICA	10	UN	22,60	226,00
143	SOLVENTE DE GUTA A BASE DE EUCALIPTO 10ml	BIODINAMICA	5	UN	15,30	76,50
149	TURBINA EXTRA TORQUE PRESS-BUTTON	KAVO	4	UN	1.384,00	5.536,00
150	VENIZ FLUORETADO, 10 ML	FGM	10	UN	32,50	325,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E EVENTURAS E MAT. ODONTOLÓGICO, para a sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) **Multa:**

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR

- d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.
- h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e Decreto Federal n.º 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
- 4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 04/2020, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;
- 5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 05 dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 10 (dez) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 6.5. A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo GESTOR DO FMS.
- 7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo GESTOR DO FMS.
- 7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo GESTOR DO FMS, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 04/2020, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **MEDK DO BRASIL LTDA-ME, CORUMBA HOSPITALAR LTDA , PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELE**, classificadas no certame supra numerado.




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR


8.2. Fica eleito o foro de OUVIDOR para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) GEDEAN RIBEIRO DA SILVA.

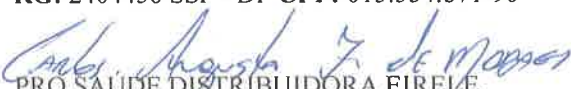
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, em OUVIDOR, 17 DE MARÇO DE 2020.


Gedeon Ribeiro da Silva
Gestor do FMS

CONTRATADA(S):


MEDK DO BRASIL LTDA-ME
RICARDO SANTOS LEITE -
RG: 4085984 - DGPC - GO. CPF: 998.756.911-00


CORUMBA HOSPITALAR LTDA
Sandar Mendes Vieira
RG: 2404456 SSP - DF CPF: 015.554.871-90


PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELE
CARLOS AUGUSTO F DE MORAES
RG: 4950322 CPF: 015.771.381-47